



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
JOÃO COELHO BRAGA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
RICARDO APARECIDO LEITE
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

- Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA
- Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
RONALDO DERZY AMAZONAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

PORTARIA Nº 171/2022/GS/SEC. A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o art. 3º, II, “b” do Decreto nº 44.493 de 31 de agosto de 2021, que instituiu a Assessoria de Controle Interno na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC; **RESOLVE**: Art. 1º **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados para compor a Assessoria de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno. **MARIA LUCIANE COELHO ITUASSÚ DA SILVA** Assessor I - AD1 Assessora Chefe de Controle Interno. **CAROLINE PORTELA DE LIMA** Assessor II - AD2 Assessora de Controle Interno. Art. 2º Revogada a Portaria nº 147/2021/SEC/GS e disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de julho de 2022. GABINETE do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em Manaus, 18 de agosto de 2022.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 102943

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 025/2022-SSP; DATA DA ASSINATURA: 17.08.2022; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa Z DE O BESSA & CIA LTDA; OBJETO: Aquisição de material de consumo (fardamentos e materiais de aviação) para atender às necessidades dos Institutos que integram o Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC; VALOR TOTAL: R\$ 39.534,50 (Trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é 60 (sessenta) dias a contar de 17.08.2022 a 16.10.2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2570.0011; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33903023; tendo sido emitida, em 16/08/2022a Nota de Empenho n.º 2022NE0001158, no valor de R\$ 39.534,50 (Trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTO JURÍDICO: Pregão Eletrônico n.º 633/2022-CSC. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 17 de agosto de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública
Protocolo 102830

PORTARIA Nº 071/2022-GSE/SSP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** os trâmites do Processo n.º 01.01.022703.000058/2021-64 (FESP); **RESOLVE**: I - **INSTITUIR** Comissão Especial para abertura de procedimento administrativo sancionatório para apurar eventual falta da empresa ODONTOLAB MEDICAL EIRELI, garantido o direito a ampla defesa e contraditório; II - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA
CAP QOPM JUCIRLEY RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO	156.118-9E
SGT QPPM WENDELL MOTA BEZERRA	204.915-5B
CAB QPPM ANTÔNIO WAGNER DOS SANTOS AMARAL	215.900-7E

III - A Comissão Especial, ora constituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; IV - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; V -

ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; VI - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 18 de agosto de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública
Protocolo 102959

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 12.08.2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a Empresa PÁDUA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O acréscimo de serviços no valor de R\$ 64.577,68 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 23,16% (vinte e três vírgula dezesseis por cento) do valor inicial do ajuste. Processo Administrativo nº 01.01.025101.0 03381/2022-48-SEINFRA. Manaus, 15 de agosto de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 102932

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº 75/2022-GS/SECT
O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e o pagamento de Diárias, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1- Roberto Carlos Nascimento de Lima**, Assessor III/AD-3; **Período:** 12/07/2022 a 16/07/2022; 22/07/2022 a 26/07/2022; **Destino:** Manaus-AM/Itapiranga-/Manaus-AM; **Objetivo:** Realizar o Transporte dos Servidores SECT. **GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 16 de Agosto de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios
Protocolo 102918

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 97/2022-SEJUSC
ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º. 042/2022 - SEJUSC; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e o CENTRO DE REFERÊNCIA E AMPARO A MULHER - MÃE CÉLIA COLARES - CRAMER; Objeto: A transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrentes da Emenda Parlamentar de nº 013/2022, de autoria da Deputada Estadual Joana Darc dos Santos Cordeiro, destinada a prestar aporte financeiro para a instituição, visando à execução de serviços socioassistenciais no município de Manaquiri, conforme Plano de Trabalho. **Data da Assinatura:** 18/08/2022; **Vigência:** 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura. **Valor Global:** O valor global do presente termo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 0160; Nota de Empenho: 2022NE0001009; **Processo Administrativo:** nº. 3471/2022-88 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:**

Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 18 de agosto de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 102997

EXTRATO Nº 99/2022-GSEJUSC

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO nº 001/2022 - SEJUSC

O Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, torna público a prorrogação dos prazos constantes do Cronograma previsto no item 15.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 - SEJUSC, para seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, que trabalhem na defesa e promoção dos direitos e da cidadania das pessoas com deficiência e que tenham interesse em celebrar Termo de Fomento, tendo como objetivo a execução de Projetos no âmbito do Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência - Ações Descentralizadas Socioassistenciais, voltadas ao referido público, cujo novo Cronograma poderá ser acessado no site www.sejusc.am.gov.br Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 18 de agosto de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 103003

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

ERRATA

Retificação da publicação do DOE, Edição nº 34.745, de 18/05/2022, referente a Portaria nº 202/2022 - GRH/GSEAS, que trata da concessão de Licença Especial dos servidores desta secretaria.

ONDE SE LÊ:

Adriana Celina Serrão Rodrigues	153.603-6 B	Assistente técnico II	4º 10/07/20011 a 14/07/2016	02/05/2022 a 02/08/2022
Carlos Alberto Kitzinger de Souza	153.998-1 B	Motorista II	4º 15/07/2006 a 14/07/2011	01/06/2022 a 01/09/2022
Gildo Gomes da Gama	154.017-3 B	Vigia II	2º 15/07/2006 a 14/07/2011	02/05/2022 a 02/08/2022
Maria Socorro Carioca Bezerra	149.868-1 C	Auxiliar de Serviços Gerais III	5º 09/05/2009 a 08/05/2014	01/06/2022 a 01/09/2022
Raimunda Crispim de Matos	117.993-4 C	Auxiliar Serviços Gerais II	2º 15/07/2006 a 14/07/2011	13/06/2022 a 13/09/2022
Severina Pares de Arevalo	020.435-8 C	Auxiliar Administrativo I	7º 16/08/2017 a 15/08/2017	02/05/2022 a 02/08/2022

LEIA-SE

Adriana Celina Serrão Rodrigues	153.603-6 B	Assistente técnico II	4º 10/07/2011 a 14/07/2016	02/05/2022 a 02/08/2022
Carlos Alberto Kitzinger de Souza	153.998-1 B	Motorista II	3º 15/07/2006 a 14/07/2011	01/06/2022 a 01/09/2022
Gildo Gomes da Gama	154.017-3 B	Vigia II	3º 15/07/2006 a 14/07/2011	02/05/2022 a 02/08/2022
Maria Socorro Carioca Bezerra	149.868-1 C	Auxiliar de Serviços Gerais III	5º 09/05/2014 a 08/05/2019	01/06/2022 a 01/09/2022
Raimunda Crispim de Matos	117.993-4 C	Auxiliar de Serviços Gerais II	3º 15/07/2006 a 14/07/2011	13/06/2022 a 13/09/2022

Severina Pares de Arevalo	020.435-8 C	Auxiliar Administrativo I	7º 16/08/2012 a 15/08/2017	02/05/2022 a 02/08/2022
---------------------------	-------------	---------------------------	----------------------------	-------------------------

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, em Manaus, 17 de agosto de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 102854

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

RECONHECE o Acordo de Pesca e estabelece regras para o manejo dos ambientes aquáticos do entorno da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Rio Amapá, localizada no município de Manicoré/AM.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e, 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõem sobre a estrutura administrativa do poder executivo, definem os órgãos e entidades que integram o seu quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, bem como pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015, que estabelece seu regimento interno: **CONSIDERANDO** que os artigos 229 e 230 da Constituição do Estado do Amazonas asseguram-nos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, competindo ao Poder Público o dever de sua defesa e preservação, dentre outras medidas, mediante o controle da extração, da produção, do transporte, da comercialização e do consumo dos produtos da flora e da fauna; **CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei n.º 11.959, de 29 de junho de 2009, art. 3º, § 2º, a qual atribui aos Estados e ao Distrito Federal competência para o ordenamento da pesca nas águas continentais de suas respectivas jurisdições; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n.º 2.713, de 28 de dezembro de 2001, art. 10, a qual estabelece, entre as diretrizes da política pesqueira do Estado, incentivar o desenvolvimento de atividades que promovam o uso do potencial biótico de produção dos recursos pesqueiros com produtividade econômica e social; **CONSIDERANDO** a Convenção Nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que baseia-se no respeito às culturas e aos modos de vida dos povos indígenas e reconhece seus direitos à terra e aos recursos naturais, e a definir suas próprias prioridades para o desenvolvimento. **CONSIDERANDO** o que consta na Instrução Normativa SDS n.º 03, de 02 de maio de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para regulamentação de Acordos de Pesca pelo Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** as deliberações dos comunitários ribeirinhos de Rio Novo, Kamaywa, Água Azul, Boa Esperança, Santa Maria, Vista Alegre, Santa Eva, Pandegal, Democracia, Jatuarana, Urucury, Terra Preta e os representantes da Central das Associações Agroextrativistas de Democracia (CAAD) que estabeleceram o Acordo de Pesca para a conservação e preservação dos estoques pesqueiros locais; **CONSIDERANDO** a necessidade de conservar os recursos pesqueiros locais e responder às reivindicações da sociedade civil organizada quanto à resolução de conflitos gerados pelos usuários desses recursos; e, **CONSIDERANDO**, por fim, os termos do processo n.º 01.01.030101.00000033.2019 - SEMA, que trata da regulamentação do Acordo de Pesca do entorno da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS do Rio Amapá, **resolve**:

Art. 1º Estabelecer regras para o manejo dos ambientes aquáticos no entorno da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Rio Amapá, no município de Manicoré - AM.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

- I - área de preservação - destinadas à reprodução e desenvolvimento das espécies de peixes, onde a pesca fica proibida por tempo indeterminado;
- II - área de manutenção - destinada à pesca, das comunidades integrantes do acordo, para consumo doméstico, ou escambo dos moradores das comunidades, nos limites necessários para a alimentação familiar, sem fins de lucro e utilizando petrechos previstos em legislação específica;
- III - área de pesca esportiva: área destinada à atividade de pesca amadora com finalidade de turismo e desporto, em que é permitida apenas a prática do pesque e solte;
- IV - área de pesca comercial - destinada à atividade de pesca comercial de pequena escala, respeitando a legislação vigente.
- V - ambientes aquáticos: igarapés, furos, lagos, paranás, ressacas, rios e outros.